

PROCESSO ON-LINE N° 3814/19

DATA: 22/05/19

PROTOCOLO N° 15.787.896-4

DATA: 23/05/19

PARECER CEE/CEMEP N° 427/19

APROVADO EM 09/09/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Prazo: 01/01/20 a 31/12/29. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 155/19-DPGE/Seed, de 11/06/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional.

Este Colégio localiza-se à Rua do Rosário, nº 194, município de Ponta Grossa. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2417/18, de 28/05/18, pelo período de 26/04/18 a 31/12/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 226/19, de 03/06/19, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 04/06/19.



PROCESSO ON-LINE N° 3814/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2238/19, de 06/06/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e prevê:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações.

Acessibilidade

O Colégio possui uma entrada de acordo com as normas de acessibilidade, além de corrimãos nas escadas e luzes de emergência. A verba destinada pelo MEC para as adequações não foi usada, pois o colégio é Tombado pelo Patrimônio Histórico e ficou a cargo da SEED o projeto de adequação.

Licença Sanitária

A instituição de ensino possui sob o nº 005-P, com data de 07/08/18, estando válida até 07/08/19.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/06/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N° 3814/19

Cursos Autorizados, Reconhecidos e Renovados:

	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
ENSINO MÉDIO	Resolução Secretarial nº 1069/19, de 21/03/19, pelo prazo de cinco anos, de 25/11/17 a 25/11/22.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQ. -906	Resolução Secretarial nº 1647/15, de 24/06/15, pelo prazo de cinco anos, de 08/02/15 a 08/02/20.
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - SUBSEQ – 953	Resolução Secretarial nº 1583/17, de 11/04/17, pelo prazo de três anos, de 01/01/17 a 31/12/19.
TÉCNICO EM SECRETARIADO - INT - 942	Resolução Secretarial nº 902/15, de 23/04/15, pelo prazo de cinco anos de 25/03/14 a 25/03/19. Processo em trâmite.
TÉCNICO EM SECRETARIADO –SUBSEQ. - 796	Resolução Secretarial nº 901/15, de 23/04/15, pelo prazo de cinco anos, de 25/03/14 a 25/03/19. Processo em trâmite.

Quanto à ausência de sanitário adaptado, consta anexo de solicitação de Obras On-line nº 10566, de 08/05/19.

Sobre o assunto, cabe destacar a Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

A Licença Sanitária expirou em 07/08/19, com o processo em trâmite.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 01/01/20 a 31/12/29, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO ON-LINE N° 3814/19

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Jacir José Venturi
Presidente da CEMEP em exercício